

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA –SELACH

Criado pela Lei Municipal nº 3.124/2015

Edital nº 02/2015

**RETIFICA O EDITAL Nº 01/2015 REFERENTE AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO
CONSELHO TUTELAR**

O(a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Selbach , no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), arts. 27 ao 31 da Lei Municipal nº 3.124/2015 , torna pública a retificação do Edital nº 01/2015 referente ao processo de escolha de Conselheiros Tutelares, nos seguintes termos:

No item “3.4.4”, onde está escrito “Cópia autenticada de Certificados, atestados ou declaração de experiência comunitária com criança e/ou adolescente.”,

Leia-se: “Cópia autenticada de Certificados, atestados ou declaração de experiência comunitária com criança e/ou adolescente de no mínimo 02 (dois) anos.”

No item “3.4.5”, onde está escrito “Cópia autenticada de conta de energia elétrica, água ou telefone, guia de pagamento de imposto (IPVA, IPTU, entre outros) ou contrato de locação de imóvel, em nome do candidato. Caso o candidato não possua estes documentos em seu nome, poderá comprovar a residência por meio de declaração com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia de um dos documentos antes citados em nome da pessoa com quem declara residir.

Leia-se: “Cópia autenticada de conta de energia elétrica, água ou telefone, guia de pagamento de imposto (IPVA, IPTU, entre outros) ou contrato de locação de imóvel, em nome do candidato. Caso o candidato não possua estes documentos em seu nome, poderá comprovar a residência por meio de declaração com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia de um dos documentos antes citados em nome da pessoa com quem declara residir por no mínimo 02 (dois) anos no município”.

Selbach/RS, 20 de maio de 2015.

Márcia Liliane Barboza Kurz

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Selbach/RS